



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## DECRETO Nº. 4.811 DE 18 DE JULHO DE 2023

**NOMEIA COMISSÃO DE REVISÃO DO ESTATUTO, PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Meta 18 da Lei federal 13.005/2014;

**CONSIDERANDO** o julgamento pelo TJSP da ADIN nº 2012083-14.2023.8.26.0000, que a Procuradoria de São Paulo ingressou em desfavor do Município de Quatá, que declarou inconstitucional parte do Estatuto e Plano de Carreira Municipal – Lei Complementar nº 3.412 de 26 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilização destes dispositivos legais para formulação do projeto de lei de revisão do Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores do Magistério Público do Município de Quatá;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Especial - Grupo de Trabalho para efetivar a revisão do Estatuto, Plano de Carreira dos Servidores do Magistério, Lei Municipal nº 3.412 de 26 de novembro de 2019, que será composta pelos seguintes membros:

- I.** Secretária Municipal de Educação;
- II.** Um representante do setor jurídico da Prefeitura Municipal, indicado pelo chefe do executivo;
- III.** Um representante do setor de finanças da Prefeitura Municipal, indicado pelo chefe do executivo;
- IV.** Dois representantes dos professores da Educação Infantil da Rede Municipal de ensino, eleito pelos pares;
- V.** Dois representantes dos professores do Ensino Fundamental (anos iniciais) da Rede Municipal de Ensino, eleito pelos pares;
- VI.** Um representante dos Diretores de Escola, eleito pelos pares;
- VII.** Um representante dos Coordenadores Pedagógicos, eleito pelos pares;
- VIII.** Um representante dos Orientadores pedagógicos, eleito pelos pares.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 2º** - A referida Comissão deverá ser instalada no prazo de 10 dias e os trabalhos finalizados no prazo de 120 dias, a contar da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** - A Secretária Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para a realização do Processo de revisão do referido Estatuto, Plano de Carreira do Magistério.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**, em 18 de julho de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,  
na da supra.

**FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
Secretária Administrativa